

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, POR SISTEMA DE MUTIRÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.940/97 E ALTERAÇÕES, SEM CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES, QUAIS SEJAM: SERVIÇOS, OBRAS (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAJOTA) AO LONGO DO PERÍODO DO CREDENCIAMENTO PARA OS SEGUINTE TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO: ASFÁLTICA E LAJOTA (TIPO TIJOLÃO).

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada por seu Secretário o Sr. Adilson Mesch, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó, **através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola**, promoveu credenciamento de empresas para a execução de serviços de pavimentação das vias públicas do Município de Timbó/SC, por sistema de mutirão, de acordo com a Lei Municipal nº 1.940/97 e alterações, sem critérios de exclusividade, compreendendo todas as atividades, quais sejam: serviços, obras (pavimentação asfáltica e lajota) ao longo do período do credenciamento para os seguintes tipos de pavimentação: asfáltica e lajota (tipo tijolão), Edital de Credenciamento n.º 05/2017 PMT;

- em 08/02/2018, para viabilizar a ampliação do programa de pavimentação via mutirão para o bairro industrial, conforme autorizado pela Lei nº 2.936 de 20 de dezembro de 2017, fora acrescido ao credenciamento no subitem 1.6 do item 01 - alusivo ao valor da camada de revestimento com C. B. U. Q., faixa "C", novo valor para espessura de 7,5 cm além da já existente de 5 cm, adotado para as demais vias públicas do Município;

- após a implementação do valor para a espessura de 7,5 cm para pavimentação na zona industrial, verificou-se a necessidade de segregação, em item próprio, todos os valores alusivos ao credenciamento para pavimentação na zona industrial, de modo a garantir melhor inteligência e organização dos atos afetos a contratação deste tipo de serviço;

- a inclusão do item 03, específico para pavimentação asfáltica de 7,5 cm, não acarreta prejuízo aos já credenciados para o item 1, eis que vis apenas a organização das informações para viabilizar as contratações específicas;

- além da segregação do item para pavimentação com espessura sobreveio, há necessidade de revisão dos valores relacionados aos itens 01, 02 e 03 do credenciamento, conforme **Memorando nº 108 de 07/03/2022**, de lavra da Sra. Tamires Smaniotto, Engenheira; Diretor do Departamento Técnico, Sr. Rodrigo Becker e o Secretário de Obras, Sr. Adilson Mesch;

- existe expressa previsão para o reajuste dos valores, correspondente ao M², na forma do item **15.1.1¹ do Edital de Credenciamento nº 05/2017**;

- que a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;

¹ 15.1.1 - Caso o credenciamento for prorrogado além dos meses previstos poderá ser aplicada, ao valor por m² (metro quadrado) de pavimentação, a correção conforme Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, **verificadas as condições de mercado**.

RESOLVE, retificar e reajustar os itens e valores objetos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017 PMT**, considerando as justificativas apresentadas, passando O ITEM vigorar com as seguintes inclusões:

ITEM 1 - DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO E REAJUSTE

1.1 - Para melhor operacionalização do edital, fica retificado o objeto constante do **Edital de Credenciamento nº 05/2017 PMT**, referente a Planilha de Descrição de Serviços para Preços Unitários, constante no item de nº 1.4 do referido edital, conforme o aviso de retificação de 09/02/2018 (fls. 605 e 607), para a inclusão do item de nº 03 com a seguinte descrição (**3 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=7,5CM com base de brita graduada, espessura compactada = 20cm, com meio fio**), bem como os valores relativos ao total do M² de todos os itens (1,2 e 3) que compõe o **ANEXO I** e do **ITEM 1** do edital, ficam **reajustados** nos moldes estabelecidos no Item de nº 15.1.1 do **Edital de Credenciamento nº 05/2017 PMT**, em consonância os cálculos e os termos do Memorando de nº 108/2022 de 07/03/2022 e seus anexos, passando a vigorar para contratos subscritos a contar da publicação deste edital, com os seguintes valores:

“1 – OBJETO [...]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$/M ²)
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=5,0cm COM BASE DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA COMPACTADA = 20CM, COM MEIO FIO	R\$ 130,33
02	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS TIPO TIJOLÃO (15x25x8) CM, COM MEIO FIO	R\$ 111,58
03	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E=7,5cm COM BASE DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA COMPACTADA = 20CM, COM MEIO FIO	R\$ 151,97

[...]”

1.2 - Ficam automaticamente **credenciados para a contratação e execução do item de nº 03**, os credenciados para o item 01;

Ficam mantidas e ratificadas todas os demais itens, termos, cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 05/2017, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó, 19 de abril de 2022.

ADILSON MESCH

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas